



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

**1º TERMO ADITIVO**

**PAG N.º:** 67532.004323/2017-91

**Modalidade de Licitação:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/GAPLS/2018

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE DESPESA N° 021/GAPLS/2018: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NAS MODALIDADES LOCAL E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAPLS E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A.**

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93:

**I - CONTRATANTE:** UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pelo GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA – GAP-LS, inscrito no CNPJ n° 00.394.429/0186-62, situada na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes s/n° - Vila Asas, Lagoa Santa – MG CEP: 33.400-00, na figura de seu Ordenador de Despesas, Marcelo Andrade **Martinelli** Ten Cel Int, nomeado pela Portaria n° 1337/GC1, de 11 de setembro de 2017.

**II - CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.000.118/0001-79, sediado na Rua do Lavradio, n° 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jean Silva, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da Carteira de Identidade n° 11421845 SSP-MG, inscrito no CPF n.º 054.873.186-11, residente em Brasília/DF, e pela Sra. Ivanilde Rosa Bezerra, brasileira, casada, Executiva de Negócios Governo Federal, portador da Carteira de Identidade n° 83730797-0 SSP-MA, inscrito no CPF n.º 449.170.403-10.

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS /2018.

**CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo possui vigência a contar de 20/07/2019 até 20/07/2020, conforme prevê a cláusula 2ª do contrato nº 021/GAPLS /2018 e art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª – DO REAJUSTE**

3.1 A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS/2018.

**CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO**

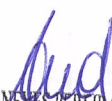
4.1 A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesa nº 021/GAPLS /2018, seus Termos Aditivos e de Apostilamentos.

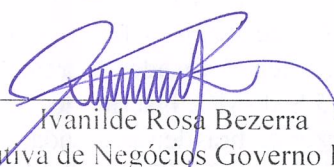
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Lagoa Santa, 19 de julho de 2019.**

  
ANDERSON NEVES PEREIRA Ten Cel In  
Ordenador de Despesas Substituto

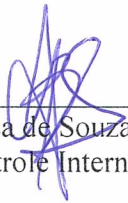
Marcelo Andrade **Martinelli** Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

  
Jean Silva  
Gerente de Vendas Corporativo

  
Ivanilde Rosa Bezerra  
Executiva de Negócios Governo Federal




TESTEMUNHAS:



---

**Anderson** Barbosa de Souza Maj Int  
Agente de Controle Interno



---

Eduardo **Denuncio** 1º Ten  
Fiscal do Contrato

*aud*

*LR*  
*---*